

**EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 01/2025 - IASEP/PRODEPA
PAE Nº E-2025/2579489**

Objeto: repasse de recursos financeiros do IASEP para a PRODEPA, com vistas à descentralização da execução de solução tecnológica em modelo Software as a Service (SaaS), voltada à gestão de operadoras de saúde sob regime de autogestão.

Valor estimado mensal da descentralização: R\$4.132.770,00 (quatro milhões cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta reais)

Classificação orçamentária: Funcional Programática: 540201-4110008338C, Elemento de Despesa: 339140, Fonte do Recurso: 01.501.000061002877 e Ação: 286139

Assinatura: 15/05/2025

Vigência: 15/05/2025 a 14/05/2030

Unidade Descentralizadora: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará - IASEP

Assinatura pela Unidade Descentralizadora: Josynélia Tavares Raiol

Unidade Descentralizada: Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA

Assinatura pela Unidade Descentralizada: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Protocolo: 1198326

PORTARIA Nº 211 DE 15 DE MAIO DE 2025

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.

CONSIDERANDO, manifestação do Ministério Público, nos termos do Ofício nº 331/2025-PGJ/MPPA, datado de 24/03/2025, anexo sequencial 1 do Processo nº 2025/2436908;

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico nº 267/2025-PGE/IASEP e de nº 187/2025-Casa Civil da Governadoria-CCG, anexos sequenciais 14, 29 e 31;

CONSIDERANDO, autorização da Senhora Presidente do IASEP;
RESOLVE:

Art.1 - PRORROGAR a cessão da servidora SANTA PERDIGÃO RODRIGUES, matrícula nº 57234408/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Ministério Público do Estado do Pará-MPPA, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o Órgão cessionário, nos termos do Art. 3º, § 3º e Art. 6º, incisos I e II, § 1º e § 2º, do Decreto nº 795 de 29 de maio de 2020.

Art.2 - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Presidente

PORTARIA Nº 210 DE 15 DE MAIO DE 2025

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.

CONSIDERANDO, manifestação do Ministério Público, nos termos do Ofício nº 474/2025-PGJ/MPPA, datado de 05/05/2025, anexo sequencial 1 do Processo nº 2025/2641805;

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico nº 1321/2024-PGE/IASEP e de nº 430/2024-Casa Civil da Governadoria-CCG, nos autos do Processo 2024/1221044, anexo sequencial 5;

CONSIDERANDO, autorização da Senhora Presidente do IASEP;
RESOLVE:

Art.1 - CEDER, à servidora MARIA DO SOCORRO LOBATO FERNANDES, matrícula nº 3157130/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Ministério Público do Estado do Pará-MPPA, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com ônus para o Órgão cessionário, nos termos do Art. 3º, § 3º e Art. 6º, incisos I e II, § 1º e § 2º, do Decreto nº 795 de 29 de maio de 2020.

Art.2 - A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Presidente

Protocolo: 1198329

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E
PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EULANDA ALEIXO DA COSTA, referente ao pedido de auxílio funeral, protocolo nº 2018/410674, encontra-se pendente de regularização documental. Informamos que o prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto é de 30 (trinta) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de arquivamento. Maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presencias.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1198218

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA TAVORA, referente ao pedido de liberação de crédito, protocolo nº 2025/4874, encontra-se pendente de regularização documental. Informamos que o prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto é de 30 (trinta) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de arquivamento. Maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presencias.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1198223

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2025/2676123. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o(a) senhor(a) EDIVALDO FERNANDES DE ALENCAR, matrícula nº 513350/1, aposentado(a) no cargo/função de Professor Classe I, lotado (a) no (a) Secretaria Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, por meio do Ofício nº 202502591/SEGETPL-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar a parcela denominada aulas suplementares para 84h (oitenta e quatro horas). Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Belém, 15 de maio de 2025.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1198184

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ**

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 80/2025, de 15 de maio de 2025.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO relevância do ato de ordenação de despesas, que deve pautar-se nos preceitos fundamentais do controle da despesa pública; legalidade, fidelidade funcional e cumprimento do programa de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/67, segundo qual o ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realizar o pagamento por bens fornecidos ou serviços prestados, sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, e suas alterações posteriores, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos;

CONSIDERANDO a responsabilidade do ordenador de despesas pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação de dinheiros, valores e outros bens públicos, respondendo, assim, pelos prejuízos que acarretarem ao Estado;

Resolve:

Art. 1º. Esta portaria dispõe sobre a delegação de atribuições específicas para a prática de atos administrativos às diretorias de área desta autarquia, nos termos da Lei Estadual n.6.569/2003 c/c art. 23 da Lei Estadual n.8.972/2020.

Art. 2º. Delegar competência à Diretora do Instituto de Formação Profissional e Superior (DISEG) para:

I - No âmbito dos processos administrativos de contratação pública de instrutores de competência da sua diretoria definida no art. 5º-H da Lei Estadual n. 6.569/2003 atuar como autoridade, nos termos do inciso VI do art. 6º da Lei Federal n. 14.133/2021, podendo:

14. a) autorizar os processos de contratação direta dos instrutores, nos termos do art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e

15. b) ordenar a emissão e assinar empenhos decorrente da contratação pública prevista na alínea anterior

Art. 3º. Delegar competência à diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Programas Estratégicos em Governança Pública (DDEPG) para: